

PROJETO DE LEI 454/94

Autoriza o Poder Executivo a depositar em Conta de Rendimentos, os Recursos / disponíveis da Prefeitura.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a depositar em Conta de Rendimento Bancário, os Recursos Financeiros disponíveis, em Caixa, da Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos jurídicos a partir de 1º de janeiro de 1994, revogando-se as disposições em contrário.

Natércia, de _____ de 1994.

Jose Ailton dos Reis
JOSE AIRTON DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO EM: 1ª, 2ª e 3ª Sessões às 14 h / 16 h / 20 h
do dia 07 / 01 / 1994.

Nelson Lino de Souza
NELSON LINO DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Maria Aparecida Mendes de Carvalho
MARIA APARECIDA MENDES DE CARVALHO
SECRETÁRIA DA CÂMARA